

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: ANDERSON JUVENCIO DE PAULA SANTOS.

CPF/MF nº 097.666.534-45.

Assunto: Desistência de candidato convocado em concurso público

Trata-se de requerimento formulado por ANDERSON JUVENCIO DE PAULA SANTOS, CPF/MF sob o nº 097.666.534-45, candidato aprovado e convocado para o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Ciências no âmbito do concurso público do Município de Agrestina, por meio do qual manifesta, de forma expressa, sua desistência da investidura no cargo para o qual foi convocado.

Consta dos autos que o candidato compareceu à convocação, apresentou a documentação exigida para prosseguimento no procedimento administrativo de investidura e, antes de sua submissão à Junta Médica, protocolou pedido formal de desistência por meio de e-mail.

A desistência é manifestação unilateral de vontade do candidato, não havendo óbice jurídico ao seu acolhimento, sobretudo porque ainda não se perfectibilizou à investidura no cargo, inexistindo nomeação consumada com posse e exercício. Em tal contexto, a Administração deve apenas reconhecer o pedido, dar-lhe efeitos administrativos e adotar as providências subsequentes para continuidade regular do certame, observada a ordem de classificação.

Diante do exposto, ACOLHO o pedido de desistência formulado por ANDERSON JUVENCIO DE PAULA SANTOS, CPF/MF nº 097.666.534-45, relativamente ao cargo para o qual foi convocado no concurso público do Município de Agrestina, determinando:

1. o registro da desistência nos assentamentos administrativos do certame;
2. a expedição da portaria correspondente;
3. a adoção das providências necessárias para convocação do candidato subsequente, se for o caso, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 22 de junho de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA
PREFEITO**